

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento nº 03

Referência: Pregão Eletrônico nº 22/2018

Data: 07/8/2018

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL, DE 1º E 2º NÍVEIS, AOS USUÁRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)**, conforme as especificações deste Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

ESCLARECIMENTO Nº 03

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 22/2018, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira



Pergunta 1

Se no Atestado de Capacidade Técnica deverá constar exatamente os Sistemas Operacionais/Ferramentas exigidas com suas respectivas versões exigidas?

Resposta 1

Os Atestados apresentados devem demonstrar, de forma inequívoca, a capacidade técnica do licitante de prestar serviços em ambiente com características apresentadas no Edital.

Pergunta 2

Caso não conste essas informações à risca, a proponente poderá solicitar à ANEEL que faça as devidas diligências para constatação da experiência da Proponente junto ao emitente do Atestado?

Resposta 2

Por força do artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/93, a Autoridade competente ou o Pregoeiro podem diligenciar os atestados encaminhados com vistas a esclarecer ou complementar as informações trazidas nos documentos de habilitação.

Pergunta 3

Caso o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Proponente não esteja explícito essas informações nos itens relacionados, a proponente será desclassificada?

Resposta 3

Por força do artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/93, a Autoridade competente ou o Pregoeiro podem diligenciar os atestados encaminhados com vistas a esclarecer ou complementar as informações trazidas nos documentos de habilitação.

Pergunta 4

Entendemos que o Gerente poderá realizar o papel de Supervisor da Central de Serviços, não havendo necessidade da contratação. Nosso entendimento está correto?

Resposta 4

Não está correto. O Gerente ficará alocado junto à equipe presencial, enquanto o Supervisor ficará alocado remotamente, junto à Central de Serviços.



Pergunta 5

Entendemos que o Gerente poderá realizar papel de Preposto. Nosso entendimento está correto?

Resposta 5

Está correto o entendimento. O Gerente pode acumular a função de preposto.

Pergunta 6

O Preposto deverá ficar alocado nas dependências da Contratante?

Resposta 6

Não há necessidade de alocação do preposto na localidade.

Pergunta 7

Qual o período de maior demanda para os serviços do Item 4? Poderiam detalhar o histórico de HST por dias da semana e horários? Somente dessa forma poderá ser previstos custos específicos como Adicional Noturno, Hora Extras Semanais ou em Feriados.

Resposta 7

Não há histórico detalhado, pois esse serviço não é escopo do atual contrato. Essencialmente, é um serviço demandado apenas fora do horário de expediente da equipe presencial, para cobrir demandas esporádicas e excepcionais, não sendo executado rotineiramente.

